



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 25 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1747

Esta edição encontra-se no site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Lei nº 384 de 19 de junho de 2019-** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Leis

### Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**LEI Nº 384 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

**Unidade Orçamentária: 09.01- Fundo Municipal de Saúde.**

**Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicação Direta – R\$ 100.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta – R\$ 100.000,00  
44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 30.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicação Direta – R\$ 80.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta – R\$ 60.000,00  
44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicação Direta – R\$ 70.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta – R\$ 50.000,00  
44.90.00.00 - Investimento/Aplicação direta – R\$ 12.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Ação: Manutenção da Atenção Psicossocial – CAPS - Recurso Federal.**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**Lei**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicação Direta – R\$ 5.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta – R\$ 5.000,00  
44.90.00.00 – Investimento/Aplicação direta – 5.000,00  
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Ação: Manutenção da Piso Básico Fixo – PBF - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 60.000,00  
44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 5.000,00  
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ação: Manutenção da Piso Básico Variável – PBV - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 5.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 5.000,00  
44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 5.000,00  
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV - Recurso Federal.**

**ELEMENTOS:**

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00  
33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 80.000,00  
44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 5.000,00  
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 2º** – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 373 de 14 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Quixabeira, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 140 de 17 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**  
Tel: **(074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**Lei**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**Art. 4º** - Os Créditos Adicionais especificados nas unidades orçamentárias e ações no artigo 1º desta Lei alteram no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 5º** - Os Créditos Adicionais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e valores especificados nas unidades e ações mencionados no artigo 1º desta Lei, resultante de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias originárias vigentes das fontes 14 e 29, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2019.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**

Tel: **(074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)